



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

Abaetetuba-PA, 05 DE ABRIL DE 2021.

PARECER 012/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO-CONTROLE INTERNO.

OBJETO: Locação de Imóvel Urbano que visa o funcionamento do SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Abaetetuba, localizado na Rua Armando Costa Baía, número 1587, Bairro Cristo Redentor.

Data da abertura do processo: 01.03.2021

Empresa: CARLOS FRANCISCO RODRIGUES BATISTA/CPF
333.243.442-04

Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) pelo período de 12 meses.

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA, Funcionária Pública Municipal efetiva, e nomeada a partir de 13/01/2021, através de Portaria Municipal nº 092/2021 GP, para exercer a função de **Controladora Geral**, inscrita sob matrícula nº 003405-3. Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, que analisou integralmente o Processo em referência e, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, notadamente no que concerne ao cumprimento dos requisitos exigidos no artigo 24 e inciso X da lei 8.666/93. O Parecer Jurídico foi favorável pela possibilidade de contratação da empresa.

Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação
Rua Siqueira Mendes, 1359 - Centro - Abaetetuba - Pará - CEP: 68440-000 - CNPJ: 05.105.127/0001-99 - Fone: (091) 3751-2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

emergencial em referência, estando apta a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo foi satisfatório, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, **declara** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao ministério público estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo de dispensa para a Comissão Permanente de Licitação.

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA
CONTROLADORA GERAL
PORTARIA N° 474/2017